



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 1.846, de 24 de abril de 2002

Procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – O Anexo II da [Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999](#), passa a vigorar com as alterações constantes do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – As alterações procedidas no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implicam em criação de:

- I – dois cargos de Analista de Sistemas (I, II e III);
- II – nove cargos de Digitador (I, II e III);
- III – dez cargos de Assistente Social (I, II e III);
- IV – cinco cargos de Psicólogo (I, II e III);
- V – quarenta cargos de Auxiliar de Enfermagem (I, II e III);
- VI – três cargos de Técnico em Radiologia (I, II e III);
- VII – quinze cargos de Enfermeiro (I, II e III).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 24 de abril de 2002.

DERLI ANTÔNIO DONIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANY LUIZ REFOSCO
SECRETÁRIO INTERINO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
A-1
	Analista de Sistemas (I, II e III)	Superior completo	05
	Digitador (I, II e III)	1º grau completo, mais curso de digitação	15
B-2
	Assistente Social (I, II e III)	Superior completo em Serviço Social	30
	Psicólogo (I, II e III)	Superior completo em Psicologia	10
B-5
	Auxiliar de Enfermagem (I, II e III)	2º grau completo de Auxiliar de Enfermagem ou suplência na área de enfermagem	110

	Técnico em Radiologia (I, II e III)	2º grau completo, mais curso de Técnico em Radiologia	06
TOTAL	Enfermeiro (I, II e III)	Superior completo em Enfermagem	35
